

Ouvidoria BB:  
0800 729 5678 – reclamações não solucionadas no atendimento habitual.  
0800 729 0088 – deficientes auditivos ou de fala.



5º Termo Aditivo ao Contrato nº 7810.2017/0000109-7 de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC assinado em 04 de maio de 2017, celebrado entre **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e o **BANCO DO BRASIL S/A.**, com 4º Termo Aditivo assinado em 28 de maio de 2021, com Termo de RETI-RATIFICAÇÃO assinado em 31 de abril de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SÃO PAULO URBANISMO – SPURBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Azevedo, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Waldir Agnello, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado,

**BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote "B", Torres I, II e III, Edifício Banco do Brasil –, Brasília (DF) CEP: 70040-912, devidamente autorizado a prestar serviço de escrituração de CEPAC, conforme Ato Declaratório CVM nº 7079, de 26 de dezembro de 2002, neste ato representado por sua Diretoria Operações, localizada na Rua Lúlio Gama, 105, 38º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

E ainda, na qualidade de **INTERVENIENTE**:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU**, na qualidade de órgão responsável pela dotação orçamentária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.577.663/0001-27, com sede na Rua São Bento, nº 405, Centro – São Paulo – SP, doravante denominada (o) simplesmente **INTERVENIENTE**.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, doravante designados como **PARTES**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Página 1 de 3 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 7810.2017/0000109-7 de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC assinado em 04 de maio de 2017, celebrado entre **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e o **BANCO DO BRASIL S/A.**, com 4º Termo Aditivo assinado em 28 de maio de 2021, com Termo de RETI-RATIFICAÇÃO assinado em 31 de abril de



Ouvidoria BB:  
0800 729 5678 – reclamações não solucionadas no atendimento habitual.  
0800 729 0088 – deficientes auditivos ou de fala.



O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar o Preâmbulo e prorrogar a vigência do contrato 7810.2017/109-7.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Alterar, onde consta no preâmbulo “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, na qualidade de órgão responsável pela dotação orçamentária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.577.663/0001-27, para “SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL, na qualidade de órgão responsável pela dotação orçamentária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.840.043/0001-34.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até 01 de dezembro 2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado para o período prorrogado é de R\$ 68.098,71 (sessenta e oito mil e noventa e oito reais e setenta e um centavos), base maio/17.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as **PARTES** firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP URBANISMO**

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

Nome: **CESAR AZEVEDO**

CPF: [REDACTED]

Nome: **WALDIR AGNELLO**

CPF: [REDACTED]

Página 2 de 3 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 7810.2017/0000109-7 de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC assinado em 04 de maio de 2017, celebrado entre PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e o BANCO DO BRASIL S/A., com 4º Termo Aditivo assinado em 28 de maio de 2021, com Termo de RETI-RATIFICAÇÃO assinado em 31 de abril de 2022.





Ouvidoria BB:

0800 729 5678 – reclamações não solucionadas no atendimento habitual.

0800 729 0088 – deficientes auditivos ou de fala.

**BANCO DO BRASIL S.A.**Nome: **PRISCILA DE MELO VIEIRA**

CPF: [REDACTED]

Nome: **MARCIO CARVALHO JOSE**

CPF: [REDACTED]

**INTERVENIENTE / ANUENTE:****CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

**TESTEMUNHAS:****CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

Página 3 de 3 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 7810.2017/0000109-7 de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC assinado em 04 de maio de 2017, celebrado entre PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e o BANCO DO BRASIL S/A, com 4º Termo Aditivo assinado em 28 de maio de 2021, com 5º Termo de RETI-RATIFICAÇÃO assinado em 31 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
 F6779988 - MARCIO CARVALHO JOSE em 30/05/2022 às 14:42  
 F8351384 - PRISCILA DE MELO VIEIRA - 30/05/2022 às 14:42  
 Código Validação: 11887819574174T

[https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,](https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1)

